



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000**

**E-mail: - prefeitura@uchoa.sp.gov.br**



**LEI Nº. 3.133 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011**

**"Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências".**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) para Suplementar as Seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

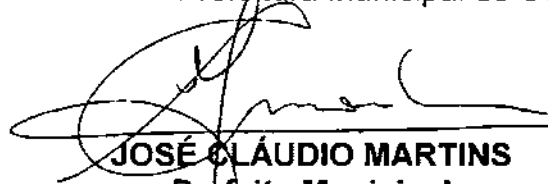
16.482.0017.1036.4490.51 – R\$ 450.000,00 – FICHA Nº. 227

**Art. 2º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados no Valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).


**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Fevereiro de 2.011.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

**Fone: (17) 3826-9500**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP**